

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 275/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Codajás.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Cinco de Setembro, nº 592, Centro, Codajás-AM.

CNPJ/CPF: 04.263.3331/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 3353-1977

FAX: (97) 3353-1778

REGISTRO NO IPAAM: 0905.2327

PROCESSO Nº: 4547/T/12

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Município de Codajás-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Trecho 1: P1 03°50'13,23"S e 62°3'34,98"W; P2 03°48'46,78"S e 62°2'55,80"W,
Trecho 2: P3 03°47'2,49"S e 62°2'11,90"W e P4 03°45'38,00"S e 62°0'47,62"W,
Município de Codajás-AM.

FINALIDADE: Autorizar a Recuperação da Estrada Codajás-Anori nos trechos compreendidos entre os pontos de coordenadas 03°50'13,23"S e 62°3'34,98"W ; 03°48'46,78"S e 62°2'55,80"W, com 3.450,00m de extensão e 03°47'2,49"S e 62°2'11,90"W ; 03°45'38,00"S e 62°0'47,62"W; com 4.000,00m de extensão, localizados no Município de Codajás-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Médio

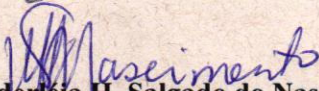
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.


Atenção:

- Esta licença é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

21 JUN 2022


Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

